

SRF II - Varginha

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrvível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640.000.

Atuado: CLÁUDIO ANGELO DA SILVA, IE: 001.839007.00-14. Rua Ari de Souza Braga, 68, Bairro Funcionários, Contagem/MG, Cep 32.040-380.

Cobrigado: CLÁUDIO ANGELO DA SILVA, CPF: 757.463.286-34. Rua Ari de Souza Braga, 68, Bairro Funcionários, Contagem/MG, Cep 32.040-380.

Intimação do PTA: 01.001112418.61 e do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 14286324/11525210/060918.

Extrema, 05 de outubro de 2018.

Maria Cristina Inácio - Masp – 262.964-7

Chefe da AF/2º Nivel /Extrema

AF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios da correspondência, sob a justificativa de “não procurado”, fica o sujeito passivo abaixo identificado, ciente de sua exclusão do Regime Simples Nacional no portal da Receita Federal do Brasil a partir do dia 1º/01/2015, tendo em vista termo de exclusão do simples nacional nº 11598510/11707720/180618 de cuja lavratura V. Sª foi regularmente intimado e não manifestou-se.

Desta forma, a partir da data da exclusão, a apuração e recolhimento do imposto deve ser pelo regime de débito e crédito, com observância das obrigações previstas no art. 96 da Parte Geral do RICMS/2002 – Decreto nº. 43.080/02.

Deverá observar também os prazos para recolhimento do imposto, bem como, entregar/transmitir anualmente a DAMEF e, mensalmente, a DAPI, e transmitir a Escrituração Fiscal Digital (EFD) a partir do mês de janeiro/2015, conforme dispositivos previstos, respectivamente, no art. 85 da Parte Geral, arts. 148 e 152, I, § 1º do Anexo V, e art. 46 do Anexo VII, todos do RICMS/02.

Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento deste, para regularização da falta de entrega das DAPI, DAMEF e EFD - Escrituração Fiscal Digital (EFD), sob pena de aplicação das multas acessórias previstas na legislação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35–3068-0100. PTA: 01.001009556-98

Sujeito passivo: NU JAPAN RESTAURANTE LTDA

End.: 001.555.044.00-67

End.: Av. Francisco Navarro, nº301 - Centro – CEP – 37.006-000 – Varginha/MG

Varginha, 05 de outubro de 2018.

Ana Maria Ponciano Rodrigues Resende

Chefe da AF/2º Nivel/Varginha

AF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios da correspondência, sob a justificativa de “não procurado”, fica o sujeito passivo abaixo identificado, ciente de sua exclusão do Regime Simples Nacional no portal da Receita Federal do Brasil a partir do dia 1º/07/2015, tendo em vista termo de exclusão do simples nacional nº 18.224.199/11707720/11052018 de cuja lavratura V. Sª foi regularmente intimado e não manifestou-se.

Desta forma, a partir da data da exclusão, a apuração e recolhimento do imposto deve ser pelo regime de débito e crédito, com observância das obrigações previstas no art. 96 da Parte Geral do RICMS/2002 – Decreto nº. 43.080/02.

Deverá observar também os prazos para recolhimento do imposto, bem como, entregar/transmitir anualmente a DAMEF e, mensalmente, a DAPI, e transmitir a Escrituração Fiscal Digital (EFD) a partir do mês de julho/2015, conforme dispositivos previstos, respectivamente, no art. 85 da Parte Geral, arts. 148 e 152, I, §1º do Anexo V, e art. 46 do Anexo VII, todos do RICMS/02.

Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento deste, para regularização da falta de entrega das DAPI, DAMEF e EFD - Escrituração Fiscal Digital (EFD), sob pena de aplicação das multas acessórias previstas na legislação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35–3068-0100. PTA: 01.000989086-32

Sujeito passivo: NAKAZZA TEMAKERIA LTDA

End.: 002.158.682.00-36

End.: Rua Presidente Antônio Carlos, nº796 - Centro – Varginha/MG – CEP 37.002-000

Varginha, 05 de outubro de 2018.

Ana Maria Ponciano Rodrigues Resende

Chefe da AF/2º Nivel/Varginha

DF/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO

Considerando o inciso I do § 2º do art. 55 da Lei 6.763/75, na nova redação trazida pelo art. 56 da Lei nº 22.549/17, informamos que o P.T.A. nº 01.000386443-53 do qual V. Sa. faz parte, foi retificado quanto ao D.C.T. e planilhas relacionadas, e ratificado quanto aos seus demais elementos. Assim, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação para vistas ao PTA, oportunidade para impugnação, aditamento da impugnação ou pagamento com os percentuais de redução de multas previstos na legislação.

Contribuinte: VILLA RICÁ COMÉRCIO DE SUCATAS E RECI-CLAVES LTDA.

IE: 001.495138.00-99

Município: Congonhas/MG

Poços de Caldas, 05 de outubro de 2018

Ana Paula de Oliveira Mascarenhas – Masp. 374.875-3

Delegada Fiscal em exercício/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG Telefone: 35-3066-6100

DF/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO

Considerando o inciso I do § 2º do art. 55 da Lei 6.763/75, na nova redação trazida pelo art. 56 da Lei nº 22.549/17, informamos que o P.T.A. nº 01.000392999-86 do qual V. Sa. faz parte, foi retificado quanto ao D.C.T. e planilhas relacionadas, e ratificado quanto aos seus demais elementos. Assim, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação para vistas ao PTA, oportunidade para impugnação, aditamento da impugnação ou pagamento com os percentuais de redução de multas previstos na legislação.

Contribuinte: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

CPF: 886.735.536-87

Município: Guaxupé/MG

Poços de Caldas, 05 de outubro de 2018

Ana Paula de Oliveira Mascarenhas – Masp. 374.875-3

Delegada Fiscal em exercício/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG Telefone: 35-3066-6100

PORTARIA SRF VARGINHA Nº. 006/2018 RETIFICAÇÃO

Na publicação do Anexo Único, a que se refere o art. 1º da Portaria nº 001, de 10 de janeiro de 2018, alterado pela Portaria nº 006/2018, no tocante as AF 3º Nivel,

Onde se lê:

AF 3º Nivel: Andradas, Campo Belo, Campos Gerais, Cássia, Itanhandu, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Paraguaçu, Perdões e Santa Rita do Sapucaí.

Leia-se:

AF 3º Nivel: Andradas, Campo Belo, Campos Gerais, Cássia, Caxambu, Itanhandu, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Paraguaçu, Perdões e Santa Rita do Sapucaí. (Fica assim retificada a publicação no “Minas Gerais” do dia 29/09/18, a pág. 66, col. 2).

DF/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000025326-86, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD causa doação.

Contribuinte: MARIA DE LIMA PINHEIRO

CPF: 212.911.908-56

Poços de Caldas, 04 de outubro de 2018

Roberto Missaka – Masp. 372.507-4

Delegado Fiscal /DF/2º Nivel/ Poços de Caldas

Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG

Telefone: 35-3066-6100

05 1152733 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

EXONERA, nos termos do art. 106, alínea “a” da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, ELCIO EDUARDO DA SILVA, Msp, 1.308.599-8, do cargo de promovido efetivo de Técnico Ambiental, a partir de 21/08/2018.

04 1152296 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

A Diretora Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, designada para responder pela SUPRAM TMAP, conforme Ato do Governador publicado no Diário Oficial em 12/04/2018, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Comercio de Materiais Recicláveis Reis Ltda-ME – Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Ituutaba/MG – PA nº 16397/2005/004/2018. 2. Wanderley Martins Pessoa/Fazenda Esmeril – Suinocultura – Patrocínio/MG – PA nº 213/1991/002/2018. (a) Kamila Borges Alves. Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP.

05 1152738 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram canceladas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos empreendimentos abaixo identificados:

1. Coelho e Bichara Petróleo e Derivados Ltda – Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Conselheiro Pena/MG – PA/Nº 01855/2004/004/2015. Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.
2. Posto de Combustíveis Teixeira Ltda. – Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos fluatantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Caratinga/MG – PA/Nº 06317/2010/002/2015. Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Witamar Biondi de Novais/ Fazenda Santa Rita - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Água Boa/MG – Protocolo nº 3062113/2018.
2. Tacha Indústria e Comércio Ltda. – Fabricação de material cerâmico/ Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de mineerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração/ Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem/ Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados – Barão de Cocais/MG – Protocolo nº 27320176/2018.
3. Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras/ Cascalheira Sítio Corrego das Pedras - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Divino das Laranjeiras/MG – Protocolo nº 28219633/2018.
4. Metalúrgica Roldafêr Ltda. - Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico – Governador Valadares/MG – Protocolo nº 27970369/2018.
5. Lúcia Maria Nunes Coelho/ Fazenda Paquetá - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento – Fernandes Tourinho/MG – Protocolo nº 29298574/2018.
6. Posto de Combustível Freitas Costa Eireli - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Ipatinga/MG – Protocolo nº 17563637/2018.
7. Coelho e Bichara Petróleo e Derivados Ltda – Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Conselheiro Pena/MG – Protocolo nº 25749866/2018.
8. Atalaia Combustíveis e Lubrificantes Eireli - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Teófilo Otomi/MG – Protocolo nº 28747658/2018.
9. Posto de Combustíveis Teixeira Ltda. - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Caratinga/MG – Protocolo nº 28167107/2018.
10. Areal Ilha do Rio Doce Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Caratinga/MG – Protocolo nº 26183393/2018.
11. Celulose Nipo Brasileira S. A. – Cenibra/ Cascalheira Corrente Canoá Carvalho - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Sabinópolis/MG – Protocolo nº 27833862/2018.
12. Celulose Nipo Brasileira S. A. – Cenibra/ Cascalheira Pica-Pau - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Sabinópolis/MG – Protocolo nº 27845382/2018.
13. Areal Oriente Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Santa Maria de Itabira/MG – Protocolo nº 30437211/2018.
14. Danilo Rodrigues Fraga/ Fazenda Rio Grande - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Carlos Chagas/MG – Protocolo nº 27756454/2018.
15. Indústria de Laticínios Leiteamias Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – São Félix de Minas/MG – Protocolo nº 28129906/2018.
16. Geovane Arcanjo Rodrigues – ME - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos

flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Tumiritinga/MG – Protocolo nº 22264542/2018.

17. Prefeitura Municipal de Gonzaga/ Fazenda Figueirinha da Barraem - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Gonzaga/MG – Protocolo nº 31592642/2018.

18. Rejane de Paiva de Menezes/ Fazenda Monte Azul - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Carlos Chagas/MG – Protocolo nº 29561656/2018.

19. Posto Campestre Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Timóteo/MG – Protocolo nº 28807881/2018.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. Posto Monte São Ltda. - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Governador Valadares/MG – Protocolo nº 25634665/2018.
2. Geraldo Leal do Norte/ Fazenda Xangrila - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Carlos Chagas/MG – Protocolo nº 25770542/2018.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

05 1152723 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:

1) Renovação da Licença de Operação: *Hígido do Brasil Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Itajubá/MG - PA nº00925/2003/006/2018.
(a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Semad nº 2.695, de 21 de setembro de 2018 e demais normas específicas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Mineração Vec Eireli ME - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - São Tomé das Letras/MG - PA nº11676/2014/002/2018.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Sul de Minas.

O Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Semad nº 2.695, de 21 de setembro de 2018 e demais normas específicas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Renovação da Licença de Operação: *Frigorífico Tamoyo Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) – Poços de Caldas/MG - PA/Nº 00116/1981/014/2017 - Classe 5. Motivo: O empreendedor não efetuou, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Diretor Regional de Regularização Ambiental da Supram Sul de Minas.

05 1152568 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

*Serriaria Cássia Ltda. ME - Fabricação de móveis de madeira, e/ ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Paraopeba/MG - PA/ Nº 21210/2008/001/2018. *MSA Minerai Industriais Ltda. - Fazenda Santa Clara - Lavra a céu aberto - mineiras não metálicas, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Monjolos/MG - PA/ Nº 16307/2018/001/2018. *ETE Nova Pampulha - Copasa - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Vespasiano/MG - PA/Nº 13223/2014/002/2018. *Mário Batista Cardoso - DNPM 831.776/2017 - Lavra a céu aberto - mineiras não metálicas, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Monjolos/MG - PA/Nº 21110/2018/001/2018. *Minério Reciclado Ltda. - Reaproveitamento de bens mineiras metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito - Itabirito/MG - PA/Nº 31093/2014/004/2018. *Mineração Paraopeba Ltda - ME - DNPM 831.201/2011 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Curvelo e Pompéu/MG - PA/Nº 17419/2009/002/2018. (a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram alterados o CNPJ e a Razão Social dos empreendimentos abaixo notificados:

1) De: Gerdau Açominas S/A - CNPJ Nº 17.227.422/0001-05 - Para: Gerdau Açominas S/A - CNPJ Nº 17.227.422/0140-76 - PT/Nº 1778/2004. Validade: Termo remanescente. 2) De: Modulax Siderurgia Ltda. - Para: Modulax Siderurgia S/A - PT/Nº 888/2005. Validade: Prazo remanescente.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) LAS/RAS: *Viamar Mineração Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de estéril/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; disposição de rejeito ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Mariana/ MG - PA/Nº 07477/2008/003/2013 - Classe 3. Motivo: não atendimento às informações complementares.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/02, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor Luiz Paulo Cardieri Junior e Outros, CPF nº 075.540.876-49, notificado a se manifestar sobre o reenquadramento para a DN 217/2017, do processo de Licenciamento Ambiental nº 07882/2012/001/2012, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverão os empreendedores dirigirem-se à SUPRAM Central Metropolitana, situada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP.160-030.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) GERDAU AÇOMINAS S/A - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos e processamento ou reciclagem de sucata - Ouro Branco/MG - PA Nº00040/1979/090/2018 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Eder Diniz Valamiei Moreira - Central de recebimento, armazenamto, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão,

plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Corinto/MG - Protocolo nº 31468134/2018. 2) M&C Soluções em Logística Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Belo Horizonte/ MG - Protocolo nº 31687108/2018. 3) Joaquim Alves Menezes de Sá - ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de mineerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Paraopeba/MG - Protocolo nº 31907849/2018. 4) JY Transportes Eireli ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Betim/ MG - Protocolo nº 31292270/2018. 5) Rodrigo da Silva Sales - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido e fabricação de produtos de laticínios, exceto ênfase de leite fluido - Rio Manso/MG - Protocolo nº 31667898/2018. 6) Gilmar Vilaça Duarte - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de mineerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Papagaios/MG - Protocolo nº 31666478/2018. 7) Petrovila Combustíveis Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Betim/MG - Protocolo nº 31761152/2018. 8) Posto Alicate Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Congonhas/MG - Protocolo nº 31855961/2018. 9) Fibras-car Laminados em Fibra de Vidro Ltda. - Moldagem de termoplástico não organoclorado - Conselheiro Lafaiete/MG - Protocolo nº 32087661/2018. 10) Baumains Log e Transporte SA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Nova Lima/MG - Protocolo nº 31954866/2018. 11) Cilave Tecnologia Ambiental Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que conttenham mercúrio e central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos - Pedro Leopoldo/MG - Protocolo nº 32159185/2018. 12) Anivaldo de Souza Oliveira - Avicultura - Jequitibá/MG - Protocolo nº 32160548/2018. 13) Ical Energética Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Felixlândia/MG - Protocolo nº 32165863/2018. (a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

05 1152452 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. José Carlos Gonçalves – Suinocultura – ViçosaMG – PA nº 25911/2011/002/2018. 2. José Hélio Silva Araújo / Fazenda do Sertão – Suinocultura, avicultura, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico e torrefação e moagem de grãos – Piranga/MG – PA/Nº 01655/2005/006/2018. 3. Mineração Curimbaba Ltda – Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro – Manhuaçu e Simonésia/MG – PA/Nº 16126/2015/001/2018.